



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2775/2025 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado no Site Oficial da Prefeitura

Data: 29/10/25

Hora: 17h00

*"Institui o **Projeto LAGOA MAIS** no âmbito do Município de Nanuque e dá outras providências".*

O Povo de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos Tradicionais e Culturais do Município de Nanuque, o **Projeto LAGOA MAIS**, a ser realizado no mês de junho, na Lagoa dos Namorados.

Art. 2º - O **Projeto LAGOA MAIS** visa a promoção de atividades de lazer, cultura, entretenimento, prática de esportes e cidadania, visando a integração da comunidade Nanuquense no entorno da Lagoa dos Namorados.

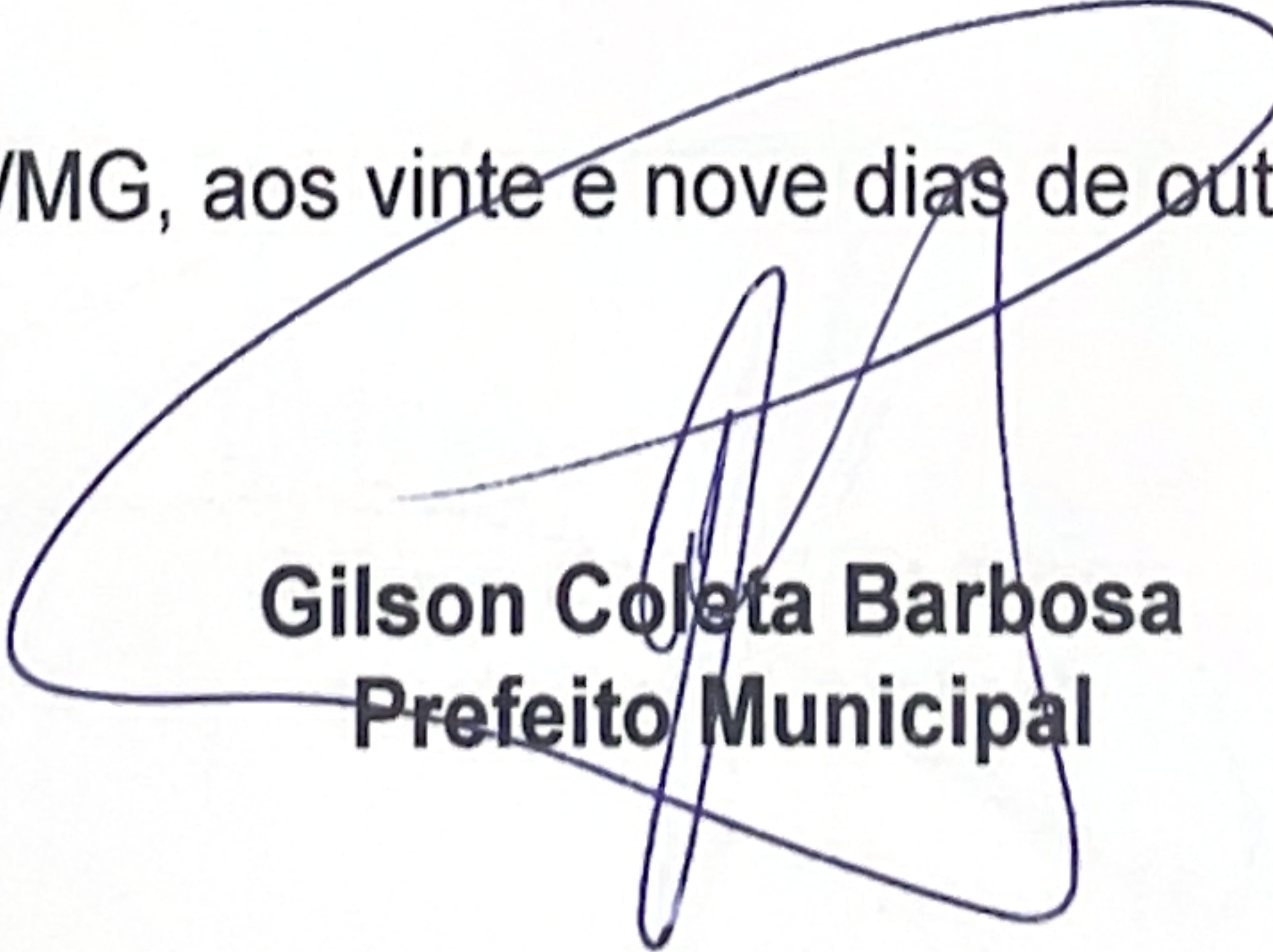
Art. 3º - Para execução do **Projeto LAGOA MAIS**, o Município de Nanuque poderá buscar recursos e parcerias com a iniciativa privada, com os Governos Federal e Estadual, com as instituições financeiras oficiais e particulares.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, estabelecidas no Impacto Financeiro Orçamentário.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal, regulamentará a presente Lei, através de Decreto Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nanuque/MG, aos vinte e nove dias de outubro de 2025.


Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal